

ACTA N.º 03/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008. -----

----- Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e Dr.^a. Sónia Margarida Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Dr. Pedro António Vaz Cardoso, o qual se encontrava em representação do Município de Cantanhede numa reunião no Governo Civil de Coimbra, com a Directora Regional de Educação do Centro e os Presidentes de Câmara do Distrito de Coimbra, a fim de debaterem os aspectos relevantes das políticas educativas actuais, reorganização da rede escolar e o processo de requalificação da rede do 1º. Ciclo. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 26, na importância de 346.121,24 € (trezentos e quarenta e seis mil cento e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Administrador do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos

assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CANTANHEDE

E MIRA, CRL – AGÊNCIA EM CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação por si subscrita, do seguinte teor: “Nos termos do n.º 1 do art.º 38.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Cantanhede, «compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município de Cantanhede». No âmbito de uma Campanha de Solidariedade que o Município vai desenvolver até 24 de Abril de 2008, tendo em vista a angariação de fundos para financiar a beneficiação de um estabelecimento de ensino indicado por D. Ximenes Belo, designadamente a Escola da Paróquia de Santa Maria, na cidade de Ainaro, capital do distrito com o mesmo nome, na zona sudoeste de Timor, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta, cujo título será “Cantanhede, Município Solidário com Timor Leste”. Face ao exposto, solicita-se autorização para a abertura da conta referida na Agência de Cantanhede da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, autorizando a abertura de conta bancária do Município de Cantanhede na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL - Agência de Cantanhede, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 38 do Regulamento de Controlo Interno do Município de Cantanhede, tendo em vista a angariação de fundos para financiar a beneficiação de um estabelecimento de ensino – a Escola da Paróquia de Santa Maria, na Cidade de*

Ainaro, em Timor Leste. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou a Vereador Sr^a. D. Icília Moço.-----

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO CRUZ

DE OLIVEIRA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/02/2008, do seguinte teor: “No passado dia 10 de Fevereiro, faleceu em Cantanhede, o Dr. António Cruz de Oliveira, personalidade que evidenciou uma reconhecida intervenção cívica, quer no exercício de funções públicas quer participando no desenvolvimento da actividade de diversas instituições locais. Depois de ter estudado no Colégio Infante de Sagres, o Dr. António Cruz de Oliveira concluiu em Coimbra o 7.º Ano, após o que ingressou na Universidade Técnica de Lisboa, onde se licenciou em Ciências Económicas e Financeiras. Dados biográficos referem que se preparava para seguir a carreira diplomática quando, por influência de familiares com estatuto socioeconómico de relevo no Brasil, emigrou para este país em 1951, tendo vivido em S. Paulo até 1956, ano em que regressou a Portugal. Em 1963, integrou o elenco da Câmara Municipal presidido pelo Dr. Silva Pereira, de quem era amigo e de quem foi dedicado colaborador. Na qualidade de vogal efectivo, teve papel destacado na coordenação da Comissão Executiva da Exposição-Feira de S. Mateus, evento precursor da Expofacic, e, em conjunto com outras entidades, exerceu uma acção relevante no processo que viria a resultar na criação da Escola Industrial de Cantanhede. De 1977 a 1980, o Dr. António Cruz de Oliveira desempenhou as funções de deputado municipal e nas eleições autárquicas de 1982 foi eleito vereador para o triénio de 1983 a 1985, cargo para que foi reeleito de 1986 a 1989, ano em que termina a sua carreira política. Da sua dedicação a iniciativas de carácter sócio-cultural salientam-se os cargos de Vice-Presidente da

Direcção dos Bombeiros Voluntários, Presidente do C. F. Marialvas, depois de ter sido Vice-Presidente, e Presidente da Assembleia Geral dos Esticadinhos, tendo-se destacado ainda como sócio co-fundador do Lyons Clube de Cantanhede e sócio fundador e entusiasta da Cooperativa de Informação e Cultura do Concelho de Cantanhede, de cuja rádio, a Rádio do Concelho de Cantanhede, foi director durante vários anos. Perante a fatalidade do falecimento do Dr. António Cruz de Oliveira, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, sublinhando a importância da sua intervenção cívica no exercício de funções públicas e o seu papel activo na acção de diversas instituições locais.” *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e tendo em conta a importância da sua intervenção cívica no exercício de funções públicas e o seu papel activo na acção de diversas instituições locais, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. António Cruz de Oliveira. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, endereçar à família do Senhor Dr. António Cruz de Oliveira o teor do presente Voto de Pesar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - PEDIDO DE APOIO / DEMOLIÇÃO DO TALUDE SITO NA RUA DO CEMITÉRIO EM ANÇÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício nº. 240,

datado de 11/10/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução de trabalhos de demolição de um talude existente na Rua do Cemitério em Ançã. O Senhor Presidente da Câmara em 29/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para participação das obras de demolição do talude do cemitério.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a execução de trabalhos de demolição de um talude existente na Rua do Cemitério, em Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - CONFERÊNCIA INTERNACIONAL «AS GEOCIÊNCIAS NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LUSÓFONAS», NO ÂMBITO DO EVENTO «2008-ANO INTERNACIONAL DO PLANETA TERRA» / CONVITE PARA INTEGRAR COMISSÃO DE HONRA / DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL «AS GEOCIÊNCIAS NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LUSÓFONAS» - UNIVERSIDADE DE COIMBRA,

ofício datado de 24/01/2008, dando conhecimento da realização nos dias 13 e 14 de Outubro de 2008, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, da Conferência Internacional «As Geociências no Desenvolvimento das Comunidades Lusófonas», a realizar no âmbito do evento «2008-Ano Internacional do Planeta Terra», convidando a Câmara Municipal de Cantanhede, na pessoa do seu Presidente, para integrar a Comissão de Honra da Conferência Internacional. A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Dado que o período da concessão para a

“Exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença” termina a 30/04/2008 e tendo em vista a instrução de novo processo, junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente aprovação. Como aspectos principais do presente concurso pode referir-se o seguinte: - A concessão terá início na data da outorga do respectivo contrato e terminará a 31 de Dezembro de 2015; - O valor base do concurso é de 30.000,00 € + IVA; - Os critérios de apreciação das propostas são: - preço global - 75%; - curriculum dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para exploração de estabelecimentos congéneres - 25%.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da Exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença", documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.*-----

6 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO / REVOGAÇÃO DE PARTE DA DELIBERAÇÃO DE 04/09/2007:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada em 04/09/07, decorrente da informação da Divisão Jurídica e respeitante ao assunto

mencionado em epígrafe, deliberou: “1) *Proceder à resolução da concessão da exploração do Snack-Bar da Piscina Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Caderno de Encargos; 2) Mandar proceder à dedução à dívida do concessionário da renda do mês de Agosto referente à concessão de exploração ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 4.º do Caderno de Encargos; 3) Efectuar as diligências conducentes à abertura de novo Concurso Público para nova concessão de exploração do Snack-Bar da Piscina Municipal; 4) Notificar o actual concessionário, sobre a intenção de manutenção do funcionamento do Snack-Bar da Piscina Municipal por parte do mesmo, até ao início de nova concessão, sem haver lugar ao pagamento de qualquer renda a favor do Município.”*

Considerando a remodelação a operar naquela infra-estrutura desportiva, nomeadamente, com a deslocalização do ginásio para o 1.º Andar, no espaço anteriormente utilizado como bar, face à crescente utilização de utentes naquela vertente e das exíguas instalações existentes no rés-do-chão, considerando ainda a intenção da Autarquia de concessionar no rés-do-chão um espaço mais pequeno, destinado a bar, com características substancialmente diferentes, coloca-se à consideração superior a revogação do ponto n.º 3 da mencionada deliberação.” A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou revogar o ponto n.º 3 da deliberação da reunião de Câmara do dia 04/09/2007, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o processo relativo à abertura de Concurso Público, tendo em

vista a concessão da exploração do Bar da Piscina Municipal de Cantanhede. Para o efeito, anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente aprovação. Como aspectos principais do presente concurso pode referir-se o seguinte: - A concessão terá início na data da outorga do respectivo contrato e terminará a 31 de Dezembro de 2010; - O valor base do concurso é de 1.600,00 € + IVA. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Cantanhede", documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----

8 - I TROFÉU INTERNACIONAL DE CANTANHEDE EM ORIENTAÇÃO PEDESTRE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE ESTARREJA «ORI-ESTARREJA», com sede em Estarreja, requerimento datado de 22/01/2008, solicitando o licenciamento do evento «I Troféu Internacional de Cantanhede», em orientação pedestre, realizado, nos dias 9 e 10 de Fevereiro corrente, por esta associação, com o apoio do Município de Cantanhede, na mata florestal a Norte da Praia da Tocha (entre a Praia da Tocha e o Palheiro) e a área do Complexo Desportivo da Tocha. Solicita igualmente a isenção do pagamento das correspondentes taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/01/2008 na qual é referido que o processo se encontra instruído com os pareceres positivos das entidades competentes, podendo ser deferido. No que toca à isenção do pagamento das respectivas taxas deverá o pedido ser presente à

reunião de Câmara. Por despacho proferido em 01/02/2008 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o licenciamento do evento «I Troféu Internacional de Cantanhede», em orientação pedestre, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas, remetendo o assunto, quanto a esta matéria, a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada ao Clube de Orientação de Estarreja – Ori-Estarreja a isenção do pagamento das correspondentes taxas relativamente à realização, nos dias 9 e 10 de Fevereiro corrente, do evento «I Troféu Internacional de Cantanhede», em orientação pedestre, que decorreu na mata florestal a Norte da Praia da Tocha (entre a Praia da Tocha e o Palheiro) e a área do Complexo Desportivo da Tocha.* -----

9 - ARRANJO DE TAMPAS DE SANEAMENTO EXISTENTES NAS VIAS DE COMUNICAÇÃO / ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 4071, datado de

06/12/2007, informando que houve necessidade de executar trabalhos a mais no valor de 10.380,00 € ao abrigo do Contrato-Programa aprovado na reunião de 02/05/2007, sendo que à Câmara Municipal será de imputar o valor de 8.622,00 €, solicitando o respectivo aditamento ao Contrato-Programa. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/01/2008 pela Directora do

Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Deverá proceder-se em conformidade, propondo-se que o valor dos mesmos seja aprovado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais executados no âmbito do Contrato-Programa aprovado na reunião de 02/05/2007 e celebrado com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., destinado a compartilhar nos custos com o arranjo de caixas de visita, caixas de ramal de saneamento e cabeças móveis, no valor de 8.622,00 € (oito mil seiscentos e vinte e dois euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «BELGUERRA BAR», SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE – DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2008 / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO / DE FÁBIO DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA,

requerimento datado de 31/01/2008, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 4 de Fevereiro de 2008 do estabelecimento denominado «Belguerra Bar», sito na Cidade de Cantanhede, para realização de uma festa de finalistas da Escola Secundária de Cantanhede. Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana. Por despacho proferido em 01/02/2008 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do

horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 4 de Fevereiro de 2008 do estabelecimento denominado «Belguerra Bar», sito na Cidade de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 4 de Fevereiro de 2008 do estabelecimento denominado «Belguerra Bar», sito na Cidade de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara, bem como a Senhora Vice-Presidente da Câmara, para autorizar casos semelhantes de alargamento excepcional de horário, depois da obtenção de pareceres favoráveis das entidades competentes (GNR e Junta de Freguesia respectiva). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CALIX BAR », SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE – DIAS 2 E 4 DE FEVEREIRO DE 2008 / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO / DE HENRIQUE MANUEL TEIXEIRA RAMOS, requerimento datado

de 21/01/2008, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para os dias 2 e 4 de Fevereiro de 2008 do estabelecimento denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede, para realização de festejos de Carnaval. Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana. Por despacho proferido em 31/01/2008 a Senhora Vice-

Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para os dias 2 e 4 de Fevereiro de 2008 do estabelecimento denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para os dias 2 e 4 de Fevereiro de 2008 do estabelecimento denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede. -----

12 - MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE – RENDAS DAS LOJAS Nº. 6

(PÃO), 14 E 15 (TALHO):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo superiormente que os comerciantes Senhor João da Silva Freire Branco e a Senhora Maria da Conceição Branco Oliveira, detentores respectivamente, da Loja de Pão n.º 6 e dos Talhos n.º 14 e 15 no Mercado Municipal de Cantanhede, não procederam ainda ao pagamento de qualquer valor das rendas respeitantes ao ano de 2008. Mais se informa que de acordo com a informação do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso datada de 29/03/2007 e aprovada na reunião de Câmara de 06/04/2007, foi deliberado isentar durante os meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto, os concessionários das lojas do mercado, dado se encontrarem a decorrer as obras de conservação e beneficiação daquele espaço, contudo, à data estes comerciantes já tinham

efectuado o pagamento dos meses de Abril, Maio e Junho. Deverá pois proceder-se à devolução dos valores pagos nos meses supra referidos e comunicar a esses mesmos comerciantes que deverão proceder ao pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2008. Em face do exposto e tendo em consideração que estes comerciantes não procederam ainda ao pagamento das respectivas taxas, em virtude de lhes ter sido comunicado que aguardassem a resolução desta situação, facto imputável ao Município, sugiro que relativamente ao disposto no n.º 2 e 3 do art.º 13º do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, possa não vir a ser cobrado os 50% do valor das taxas mensais respeitantes aos meses de Janeiro, Fevereiro e eventualmente Março, em virtude de só agora estarmos a ressarcir os comerciantes de um valor pago no ano transacto.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 11/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os pressupostos constantes da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Proceder à devolução aos detentores das Lojas n.ºs. 6, 14 e 15 do Mercado Municipal do valor pago indevidamente relativo à ocupação daqueles espaços comerciais nos meses de Abril, Maio e Junho do ano transacto; 2) Não proceder à cobrança dos 50% do valor das taxas, conforme previsto no n.º. 2 e 3 do artº. 13º. do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, tendo em conta os fundamentos aduzidos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA DE BAIXO (PÓVOA DA LOMBA) / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/02/2008 pelo Departamento

de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Execução de Passeios no Concelho – Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)». O preço base dos trabalhos é de 209.632,30 € + IVA, e o prazo de execução é de 210 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Execução de Passeios no Concelho», 0302 0701040106.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Execução de Passeios no Concelho – Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – CORRECÇÃO DO PAVIMENTO EM LEMEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CMPR – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDª,

fax datado de 06/02/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 20 de Fevereiro de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/02/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor, devendo a prorrogação do prazo ser concedida até ao dia 20/02/2008, sem direito à revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 06/02/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Fevereiro de 2008, para a conclusão da empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Correção do Pavimento em Lemedede», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – PASSADEIRAS SOBREVADAS NAS FREGUESIAS DE CORDINHÃ, CANTANHEDE E CORTICEIRO DE CIMA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS / DA EMPRESA CONSTRUDÉMIA-CONSTRUÇÕES, LDª.

fax datado de 06/02/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 20 de Fevereiro de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/02/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor, devendo a prorrogação do prazo ser concedida até ao dia 20/02/2008, sem direito à revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Encontra-se ainda outra informação do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, datada de 07/02/2008, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Construdémia-Construções, Lda., pelo valor de 12.680,04 € + IVA, por deliberação de Câmara de 19/06/2007. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 1.439,47 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 07/02/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 08/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido apresentado pela Empresa Construdémia-Construções, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Fevereiro de 2008, para a conclusão da empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Passadeiras Sobrelevadas nas Freguesias de Cordinhã, Cantanhede e Corticeiro de Cima», nos precisos termos e condições preconizadas na informação técnica; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mencionada empreitada, no valor de 1.439,47 € (mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS ENTRE A RUA DO CRUZEIRO E MERCADO DE CORDINHÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS / DA EMPRESA PEDRA & MAIA, LD^a., fax datado de 04/02/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 20 de Fevereiro de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/02/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor, devendo ser concedida a prorrogação do prazo até ao dia 20/02/2008, sem direito à revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Encontra-se ainda outra informação do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, datada de 07/02/2008, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Pedra & Maia, Lda., pelo valor de 45.929,20 € + IVA, por deliberação de Câmara de 06/03/2007. Verifica-se haver

trabalhos a menos no valor de 4.658,30 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 07/02/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 08/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido apresentado pela Empresa Pedra & Maia, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Fevereiro de 2008, para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Execução de Passeios entre a Rua do Cruzeiro e o Mercado da Cordinhã», nos precisos termos e condições preconizadas na informação técnica; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mencionada empreitada, no valor de 4.658,30 € (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

17 - PEDIDO DE APOIO / COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DESACELERAÇÃO (PASSADEIRAS ELEVADAS) / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício datado de 06/11/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a colocação de dispositivos de desaceleração (passadeiras elevadas) na Vila de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/01/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Estima-se que o valor das duas passadeiras sobrelevadas com rampas em granito, rectificação da drenagem e passagem do pavimento existente possa ascender a 5.500,00 €, incluindo IVA.” O Senhor

Vereador Arqº. José António Pinheiro em 14/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “Concordo. Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Ançã no valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros). Os trabalhos de execução devem ser acompanhados pelos técnicos do Departamento de Obras Municipais.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 21/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com as obras de colocação de dispositivos de desaceleração (passadeiras elevadas) na Vila de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

18 - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS RESPOSTAS SOCIAIS / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA POCARIÇA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo ao empenho e às diligências já efectuadas pela Associação Cívica dos Amigos da Pocariça no desenvolvimento e ampliação da sua actividade destinada à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer ainda ao esforço de implementação de novas respostas sociais na freguesia; Atendendo às diligências já efectuadas, entre a Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, a Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia da Pocariça para a implementação da

resposta Serviço de Apoio Domiciliário instalada nos anexos da antiga Escola Primária; Atendendo ainda às obras de requalificação já decorridas neste equipamento, antiga Escola Primária da Pocariça: a colocação de um portão amplo, a pintura do prédio e limpeza das pedras, a pavimentação em calçada portuguesa do corredor de acesso aos anexos e a construção da casa do gás e do telheiro de acesso à cozinha; Considerando o resultado obtido através da congregação de esforços entre a parceria Município de Cantanhede, Associação Cívica dos Amigos da Pocariça e a Junta de Freguesia da Pocariça para a conclusão das obras de requalificação da antiga Escola, bem como dos anexos, somos a propor à consideração superior a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Pocariça.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 25/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo ao apoio da Junta de Freguesia da Pocariça para a implementação de respostas sociais da ACAP participando nas despesas com as obras de requalificação; Atendendo aos gastos efectuados com arranjo dos muros exteriores da sede da Junta de Freguesia bem como a pintura da fachada; Atendendo às despesas efectuadas com os arranjos da envolvente à antiga Escola Primária. Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € para participar nas despesas com as obras de requalificação dos equipamentos de fruição pública.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 29/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia da Pocariça um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas*

com as obras de requalificação dos equipamentos da antiga Escola Primária da Pocarixa, equipamento de fruição pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JANEIRO DE 2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Janeiro.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

20 - PEDIDO DE APOIO / ANIMAÇÃO DE NATAL 2007 / DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,

ofício nº. EP/2006/07, datado de 10/01/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a animação de Natal 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Todas as actividades decorreram como o previsto. Pelo exposto, sugere-se que se efectue o pagamento do subsídio de 15.000,00 € à Associação Empresarial de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de

cabimento de verba emitida em 22/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) destinado a participar nas despesas com a animação de Natal 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

21 - 16ª. JORNADA EM CAMPO NEUTRO DO XIII CAMPEONATO DA LIGA DOS CLUBES DE BASQUETEBOL / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A SOCIEDADE GESFUNNY – GESTÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDª.

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Nos termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. A sociedade Gesfunny – Gestão e Produção de Eventos, Ldª. promove e desenvolve actividades desportivas com carácter de interesse para o desenvolvimento e consolidação do desporto a nível nacional, sendo actualmente a responsável pela organização das jornadas do “Campeonato da Liga” a efectuar em campo neutro, nos termos do Regulamento de Provas da LCB e calendário para a

época desportiva 2007/2008, por cedência da Liga dos Clubes de Basquetebol, conforme declaração que se anexa. Propõe-se assim a realização em Cantanhede da 16.^a Jornada do XIII Campeonato da Liga dos Clubes de Basquetebol (jornada em campo neutro), durante os dias 23 e 24 de Fevereiro de 2008, que terá transmissão televisiva na RTP2, com expectáveis benefícios no aumento da visibilidade promocional e divulgação da imagem do Município e que contará com a participação das melhores equipas nacionais, a saber: Belenenses Hyundai Lusifor-Futebol Clube Barreirense; CAB Madeira-Futebol Clube do Porto Ferpinta; Casino Figueira Ginásio-Lusitânia Angra Património Mundial; Ovarense Aerosoles-Vagos Lusavouga Dewalt. Face ao exposto submete-se à consideração superior, para apreciação e aprovação, a minuta de contrato a celebrar com a sociedade GESFUNNY – Gestão e Produção de Eventos, Lda e ainda o Caderno de Encargos do evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do contrato, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar, nos termos da al. d), nº. 1 do artº. 86 do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Gesfunny – Gestão e Produção de Eventos, Lda., actualmente responsável pela organização das jornadas do “Campeonato da Liga” a efectuar em campo neutro, nos termos do Regulamento de Provas da LCB e calendário para a época desportiva 2007/2008, por cedência da Liga dos Clubes de Basquetebol, tendo em vista a realização em Cantanhede da*

16.ª Jornada do XIII Campeonato da Liga dos Clubes de Basquetebol (jornada em campo neutro), durante os dias 23 e 24 de Fevereiro de 2008, cabendo ao Município de Cantanhede como contrapartida financeira para a realização do evento o pagamento do montante global de 16.700,00 € (dezassexes mil e setecentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, a pagar da seguinte forma: Até final de Fevereiro de 2008 – 50%; Até final de Março de 2008 – 50%; 2) Aprovar o Caderno de Encargos do referido evento; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - PEDIDO DE APOIO / VIII CANTANHEDE OPEN 2008 / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE, ofício datado de 14/01/2008, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas da VIII Edição do Torneio de Ténis «Cantanhede Open 2008», que decorrerá no Parque Municipal de Ténis de 17 a 25 de Maio do corrente ano. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 22/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € para participar neste relevante evento desportivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis, um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a VIII Edição do Torneio de Ténis «Cantanhede Open 2008», promovido por aquele Clube,

que se irá realizar em Cantanhede de 17 a 25 de Maio do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - I TORNEIO MINIS SUB 10 EM BASQUETEBOL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE,

carta datada de 03/02/2008, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização no dia 10 de Fevereiro de 2008 do I Torneio Minis Sub 10 em Basquetebol. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 07/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “À próxima reunião de Câmara para isenção de taxas de utilização do Pavilhão «Os Marialvas».” Por despacho proferido em 07/02/2008 o Senhor Presidente da Câmara, autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 10 de Fevereiro de 2008, do I Torneio Minis Sub 10 em Basquetebol, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/01/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 10 de Fevereiro de 2008, do I Torneio Minis Sub 10 em Basquetebol. -----*

24 - AQUISIÇÃO DE CASA ANTIGA EM ANÇÃ, PROPRIEDADE DE ALEXANDRE ALBERTO VELOSO CORTESÃO E ESPOSA NATÉRCIA MARIA RAMOS ROSEIRO / CANDIDATURA AO PROGRAMA PROHABITA:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/11/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo a avaliação do imóvel sito na Rua Afonso Abelaira, em Ançã, propriedade do Senhor Alexandre Alberto Veloso Cortesão, após rectificação da área do terreno, obtida através de visita ao local e da definição dos limites da parcela pelo proprietário. O valor da avaliação eleva-se a 52.300,00 €.” Por sua vez a Senhora Vice-Presidente da Câmara em 02/01/2008 presta a seguinte informação: “Após reunião havida entre a signatária, o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e o proprietário, Senhor Alexandre Cortesão, entendeu-se que o valor de aquisição seria de 53.000,00 €. O imóvel destina-se a habitação social no âmbito da candidatura do Prohabita.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, bem como a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Adquirir ao Senhor Alexandre Alberto Veloso Cortesão e esposa, Senhora Natércia Maria Ramos Roseiro, pelo montante global de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), o prédio sito na Rua Afonso Abelaira, na Vila de Ançã, com a área total de 580m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 262º., freguesia de Ançã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 2081, com a área de 56m² e 524m² a destacar do artigo inscrito na matriz predial rústica sob o número 695º., freguesia de Ançã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 2084; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara bem como a Senhora Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no que diz respeito aos nomes dos proprietários, à área do terreno a adquirir e valores individuais do prédio e da*

parcela, não alterando o valor global atribuído à aquisição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE E EQ 22 / PERMUTA DE TERRENO PROPRIEDADE DA EMPRESA VILA CENTRO IMÓVEIS, LDª. / ATRIBUIÇÃO DO VALOR ÀS PARCELAS A PERMUTAR / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE

13/12/2007:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/01/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É solicitada a atribuição do valor dos três lotes com os nºs. 116, 117 e 180, a constituir no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul da Cidade de Cantanhede aos quais foi atribuído o valor global de 36.645,00 € por deliberação de 13/12/2007, para celebração da escritura de permuta com a empresa Vila Centro Imóveis, Ldª., que cede à Câmara Municipal a parcela com a área de 7.239 m² sita em Ponte de Vagos, nesta Cidade. Julgo que deverá ser corrigido o valor atribuído aos 3 lotes referidos, para efeitos de escritura de permuta, dado que: 1. A Câmara Municipal por deliberação de 05/08/2003 já havia sido atribuído aos lotes 22 e 22A o valor de 36.571,71 €, sendo que tais lotes deram origem aos lotes 116 e 117 por força da revisão do Plano de Pormenor onde se integram; 2. Uma vez que, no decurso das negociações, foi acordada a cedência, por permuta, do lote nº. 180, além dos lotes 116 e 117, deverá ser acrescentado o valor a atribuir ao lote 180, elevando-se o valor a considerar na escritura de permuta a 54.292,50 €, assim distribuído: - Lote 116, com o valor atribuído de 18.285,86 €; - Lote 117, com o valor atribuído de 18.285,85 €; - Lote 180, o valor a atribuir de 17.720,79 €. Os lotes 116 e 117 apresentam as características já indicadas na informação da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 02/08/2005 e o lote 180 é caracterizado por:

a) Confrontações: a Norte com o Lote 181, a Sul com Lote 179, a Nascente com

arruamento e a Poente com Herdeiros de Francisco Cera e outros; b) O Lote tem a área de 195 m², resulta da área de 158 m² destacada do terreno da Câmara Municipal (aguarda escritura) que foi de Herdeiros de Francisco Cera (Edmundo Cera Machado) e da área de 37 m² destacada do terreno municipal que foi de Francisco Dias; c) O Lote destina-se a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 131 m², que inclui 16 m² para anexos e permite a área bruta de construção de 246 m², distribuída em dois pisos (r/c+1).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou complementar a sua deliberação de 13/12/2007, atribuindo os seguintes valores a cada Lote: Lote 116 - 18.285,86 € e Lote 117 - 18.285,85 €, conforme deliberação de 05/08/2003; - Lote 180 - 17.720,79 €, elevando-se o valor a considerar na escritura de permuta ao montante de 54.292,50 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - PLANO DE ALINHAMENTOS E CÉRCEA, DEFININDO A IMPLANTAÇÃO DA

FACHADA FACE À VIA PÚBLICA / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Foram elaboradas as alterações necessárias no PP de Alinhamentos e Cércea, nomeadamente: - aumento do perfil do passeio confinante com o edifício existente no gaveto da Rua Dr. António José de Almeida e a Rua Afonso Henriques. Alteração introduzida no desenho identificado como 09.1; - correcção do arruamento e sequente alinhamento estipulado para as construções, de forma a conformar a proposta do PP com o projecto do arruamento inserido no loteamento aprovado nº 131/2007. Alteração introduzida no desenho identificado como 09.3; - correcção do alinhamento estipulado para um terreno pertença da Fundação Engenheiro António

Pascoal, localizado a norte do Campo da Feira. Alteração introduzida no desenho identificado como 09.4. Após aprovação das mesmas, as plantas anexas à presente informação, deverão ser enviadas à CCDRC, para que a mesma proceda à sua substituição, no processo enviado para esta entidade, a 17 de Dezembro de 2007, através do ofício nº 16 551.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 31/01/2008 presta a seguinte informação: “São de aprovar as alterações ao Plano de Pormenor sugeridas para serem remetidas à CCDRC, conforme informação.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar as alterações ao Plano de Alinhamento e Cérceas da Cidade de Cantanhede, nos precisos termos propostos pelo Departamento de Urbanismo; 2) Mandar remeter aquele documento à CCDRC, conforme preconizado na informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

27 - ESTUDO URBANÍSTICO DA ÁREA URBANIZÁVEL DA POCARIÇA (ZONA

POENTE) / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A área de intervenção do estudo insere-se, na sua quase totalidade, em Espaço Urbanizável, estando a restante área em Espaço Urbano, de acordo com a classificação do PDM. A área delimitada no plano abrange aproximadamente 29.508m², contemplando um total de 28 parcelas, com um COS máximo de 0.40. O estudo urbanístico elaborado tem como objectivo definir as regras básicas de ocupação de uma área urbanizável, nomeadamente o alinhamento das construções, afastamentos laterais e o índice a respeitar para cada parcela. Simultaneamente, e de forma a enquadrar a área mais abrangente (inserida fora do espaço urbanizável), caso a Junta demonstre interesse, poderá ser

desenvolvido um processo completo, já enquadrado na figura de um Plano de Pormenor, que permita a ocupação para além da área urbanizável, conforme desenho de enquadramento apresentado. Através do ofício nº 05/08, enviado pela Junta de Freguesia da Pocariça, foi transmitido a aprovação do estudo apresentado, pelo que se considera que o estudo deverá ser remetido a aprovação por parte da Câmara Municipal de Cantanhede. Em caso de aprovação, o mesmo deverá ser remetido à Divisão de Gestão Urbanística, para que tomem conhecimento e tenham um elemento de apoio no suporte à informação dos processos inseridos na área de intervenção delimitada.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 31/01/2008 presta a seguinte informação: “Concordo, devendo o estudo proposto ser aprovado pela Câmara Municipal para servir de suporte à gestão urbanística da zona.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o estudo urbanístico da área urbanizável da Pocariça (Zona Poente), nos termos da proposta apresentada pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO EXECUTADAS NA HABITAÇÃO NO BAIRO CHARLES CID – LOTE 23, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/2002 / DA EMPRESA RIO STATE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,

com sede na Rua General Humberto Delgado, nº. 405, na Cidade de Coimbra, requerimento datado de 07/01/2008, solicitando o licenciamento das obras de construção executadas na habitação sita no Lote 23 do Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/2002, conforme processo de obras nº. 53/08. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 24/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem o requerente submeter a apreciação da Câmara a legalização das alterações efectuadas aos anexos de apoio à construção habitacional edificada no Lote 23 do loteamento a que se refere o alvará nº. 3/2002, no Bairro Charles Cid, em Cantanhede. A ampliação efectuada nos anexos é inferior a 3% da área de implantação e construção aprovadas para o lote, portanto enquadrável no ponto 8 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações. Por esse facto, e porque os parâmetros urbanísticos do loteamento se mantêm, propõe-se a aprovação do projecto, ficando nos termos do referido artigo sujeito a deliberação da Câmara Municipal.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 31/01/2008 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação, devendo ser instaurado processo de contra-ordenação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Autorizar o licenciamento das alterações na habitação que a Empresa Rio State – Empreendimentos Imobiliários, S.A. efectuou no Lote nº. 23 do Loteamento sito no Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/2002, conforme processo de obras nº. 53/2008, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística; 2) Mandatar instaurar o competente processo de contra-ordenação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO EXECUTADAS NA HABITAÇÃO NO BAIRRO CHARLES CID – LOTE 28, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/2002 /

DE FERNANDO GONÇALVES ESTEVES, residente em Oussias, Carracalva, Concelho de Condeixa-a-Nova, requerimento datado de 09/01/2008, solicitando o licenciamento das obras de construção executadas na habitação sita no Lote 28 do Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º. 3/2002, conforme processo de obras n.º. 114/08. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem o requerente submeter a apreciação da Câmara a legalização das alterações efectuadas numa construção habitacional e anexos, edificada no Lote 28 do loteamento a que se refere o alvará n.º. 3/2002, no Bairro Charles Cid, em Cantanhede. As alterações na habitação situam-se ao nível do interior e dos vãos, não havendo alterações na área de construção nem de implantação. Nada a opor. A ampliação efectuada nos anexos é inferior a 3% da área de implantação e construção aprovadas para o lote, portanto enquadrável no ponto 8 do art.º. 27.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações. Por esse facto, e porque os parâmetros urbanísticos do loteamento se mantém, propõe-se a aprovação do projecto, ficando nos termos do referido artigo sujeito a deliberação da Câmara Municipal.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/01/2008 presta a seguinte informação: “É de deferir em sede de deliberação do Executivo, conforme informação. Deverá ser instaurado o processo de contra-ordenação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Autorizar o licenciamento das alterações na habitação que o Senhor Fernando Gonçalves Esteves efectuou no Lote n.º. 28 do Loteamento sito no Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º. 3/2002, conforme processo de obras n.º. 114/2008, nos*

precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística; 2) Mandar instaurar o competente processo de contra-ordenação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO EXECUTADAS NA HABITAÇÃO NO BAIRRO CHARLES CID – LOTE 22, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/2002 /

DE FERNANDO GONÇALVES ESTEVES, residente em Oussias, Carracalva, Concelho de Conceixa-a-Nova, requerimento datado de 09/01/2008, solicitando o licenciamento das obras de construção executadas na habitação sita no Lote 22 do Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/2002, conforme processo de obras nº. 113/08. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem o requerente submeter a apreciação da Câmara a legalização das alterações efectuadas numa construção habitacional e anexos, edificada no Lote 22 do loteamento a que se refere o alvará nº. 3/2002, no Bairro Charles Cid, em Cantanhede. As alterações na habitação situam-se ao nível do interior e dos vãos, não havendo alterações na área de construção nem de implantação. Nada a opor. A ampliação efectuada nos anexos é inferior a 3% da área de implantação e construção aprovadas para o lote, portanto enquadrável no ponto 8 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações. Por esse facto, e porque os parâmetros urbanísticos do loteamento se mantém, propõe-se a aprovação do projecto, ficando nos termos do referido artigo sujeito a deliberação da Câmara Municipal.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/01/2008 presta a seguinte informação: “É de

deferir em sede de deliberação do Executivo, de acordo com a informação. Deverá ser instaurado o processo de contra-ordenação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Autorizar o licenciamento das alterações na habitação que o Senhor Fernando Gonçalves Esteves efectuou no Lote nº. 22 do Loteamento sito no Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/2002, conforme processo de obras nº. 113/2008, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística; 2) Mandar instaurar o competente processo de contra-ordenação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - ALTERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA POCARIÇA, DESTINADA AO CENTRO DE CONVÍVIO E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA ACAP – ASSOCIAÇÃO CÍVICA DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA POCARIÇA,

requerimento datado de 29/01/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de alteração e remodelação da antiga Escola Primária da Pocariça, destinada ao Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/02/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É requerida a isenção de taxas. É de deferir o pedido face aos estatutos da Associação e ao disposto no artº. 43º. do RMEU.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar à ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Freguesia da

Pocariça a isenção do pagamento das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de alteração e remodelação da antiga Escola Primária da Pocariça, destinada ao Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário da referida IPSS. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO PARA A ÁREA FLORESTAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/02/2008 pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor: “Considerando que, nos termos das alíneas j) e n) do nº 1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de competências nos domínios da protecção civil e promoção do desenvolvimento; Considerando ainda as demais atribuições e competências legais de planeamento, execução e fiscalização atribuídas aos Municípios em matérias de desenvolvimento rural e principalmente na área dos recursos florestais, inevitavelmente associados ao flagelo dos incêndios e tendo já este Município, através do seu Gabinete Técnico Florestal, desenvolvido o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entende-se que ao nível municipal devam ainda ser elaborados estudos de ordenamento florestal que constituam instrumentos de planeamento dinâmicos, objectivos e multifuncionais capazes de enquadrar e estabelecer normas específicas sobre a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços rurais do Município, integrando as funções várias dos recursos florestais. Tendo por objectivo *promover o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais do Concelho*, o documento preconizado deverá apresentar um

diagnóstico da situação actual do Município (inventário), avaliar as potencialidades dos espaços rurais (usos dominantes), definir o elenco de espécies a utilizar na expansão e reconversão do património florestal e os seus respectivos modelos gerais de silvicultura e de gestão. Face ao exposto e considerando que a Escola Superior Agrária de Coimbra detém relevante conhecimento técnico e científico aplicado à realização de estudos de ordenamento dos recursos florestais, que possui quadros altamente qualificados e meios que permitirão otimizar o trabalho e garantir a sua qualidade técnica e científica, desenvolvendo e aplicando as suas funções no ensino e investigação, permitimo-nos sugerir a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Escola Superior Agrária de Coimbra para realização dos Estudos de Ordenamento para a área florestal do Concelho de Cantanhede. Assim para apreciação e aprovação, anexamos a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Escola Superior Agrária de Coimbra para efeitos da realização do Projecto referido, perspectivando que o mesmo será executado no prazo de um ano a contar da data de assinatura do eventual protocolo. Ao Município de Cantanhede competirá, para além de disponibilizar à Escola toda a informação necessária para o cumprimento das tarefas descritas nos pontos anteriores, bem como a disponibilização de quadros técnicos para participação em reuniões que se mostrem necessárias à prossecução dos trabalhos, assegurar o pagamento, como contrapartida financeira para a realização do conjunto de acções previsto no protocolo no montante global de € 40.000 (quarenta mil euros), IVA incluído. A referida verba será disponibilizada de acordo com o seguinte plano: 15.000 € (quinze mil euros) na data de assinatura do protocolo, 10.000 € (dez mil euros) seis meses depois mediante a entrega de um relatório de progresso e 15.000 € (quinze mil euros) mediante a entrega do documento final. Perspectivando-se que os estudos em causa serão executados no prazo de um ano a contar da data de assinatura do eventual protocolo, deve também

presumir-se que a última tranche do pagamento, relativa à entrega do documento final ocorra já em 2009.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Superior Agrária de Coimbra, tendo em vista a realização de estudos de ordenamento para a área florestal do Município de Cantanhede; 2) Como contrapartida financeira para a realização do referido Projecto, o Município de Cantanhede assumirá o encargo no montante global de € 40.000 (quarenta mil euros) com IVA incluído, a pagar da seguinte forma: 15.000 € (quinze mil euros) na data de assinatura do protocolo, 10.000 € (dez mil euros) seis meses depois mediante a entrega de um relatório de progresso e 15.000 € (quinze mil euros) mediante a entrega do documento final; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

33 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 12 A 26 DE FEVEREIRO DE

2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 12 a 26 de Fevereiro de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

34 - CONSTITUIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE W.R.C. – WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.:-

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que na Assembleia Geral da Sociedade W.R.C. – WEB para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., realizada a 05/11/2007, foram eleitos os novos órgãos sociais para o triénio 2008/2010, tendo a Senhora Vice-Presidente, Dr^a. Maria Helena Teodósio, em representação do Município de Cantanhede, sido eleita para o cargo de Vogal da Mesa da Assembleia Geral para o qual havida sido indicada. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

35 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DOS CENTROS EDUCATIVOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou novamente à Câmara o processo relativo à Declaração de Interesse Público dos Centros Educativos do Concelho de Cantanhede, assunto já deliberado na reunião de 13/12/2007, solicitando que o mesmo seja presente à Assembleia Municipal, para deliberação, reforçando a posição da Câmara quanto à Carta Educativa do Concelho de Cantanhede, tendo em conta que a execução dos 11 Centros Educativos aí propostos, com execução prioritária os relativos às freguesias de Ançã, Cadima, Cantanhede (2) e Tocha, estão programados com o apoio dos fundos comunitários do QREN, garantindo, desta forma que os processos de candidatura respectivos estejam elaborados com todos os requisitos necessários para o efeito, nomeadamente no que respeita a aquisição atempada dos terrenos e a necessidade de desafecção de servidões. *A Câmara, por unanimidade, deliberou complementar a sua deliberação de 13/12/2007, mandando submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal dos Centros Educativos de Ançã, Cadima, Cantanhede (2) e Tocha, do*

Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 22 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 6 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 24 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 35 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 29 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 5 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 14 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 43 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 6 requerimentos solicitando informações prévias;- 4 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 2 requerimentos solicitando ocupações de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 171 a 642 da importância de 945.446,99 € (novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----